DIÁRIO OFICIAL

Município de Mendonça

mendonca.sp.gov.br

Terça-feira, 02 de maio de 2023 | Ano I | Edição nº 42

Publicações Oficiais do Município de Mendonça, conforme Lei Municipal 1.980, de 04 de novembro de 2021



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PROCESSO Nº. 009/2023
DISPENSA Nº. 009/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Resolução nº. 002/2023 de 07 de fevereiro de 2023
TERMO DE REFRÊNCIA – COMPRA DIRETA

A **Câmara Municipal de Mendonça**, Inscrita no CNPJ Nº 51.840.940/0001-20, com sede na Avenida Justiniano Rodrigues de Carvalho – Mendonça-SP, CEP 15.220-000, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Resolução nº. 002/2023, e as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 04/05/2023, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA: secretaria@camaramendonca.sp.gov.br

LINK DO TERMO DE REFERÊNCIA: https://camaramendonca.sp.gov.br/ - https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mendonca

1.0 – DO OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais elétricos para atender memorial descritivo do Projeto de Instalações Elétricas na rede da Câmara Municipal.

2.0 ESPECIFICAÇÃO

2.1 – 1 Disjuntor Tripolar 125A Caixa Moldada
2.2- 1 Disjuntor Tripolar 100A
2.3- 3 Disjuntores Tripolares de 50A
2.4- 7 Disjuntores Bipolares 16A
2.5- 4 Disjuntores Bipolares 32A
2.6- 1 Disjuntor Bipolar 25A
2.7- 1 Disjuntor Bipolar 20A
2.8- 13 Disjuntores Unipolares 16A
2.9- 1 Disjuntor Unipolar de 10A
2.10- 1 Disjuntor Unipolar de 20A
2.11- 6 DPSs
2.12- 3 hastes 5/8x3m
2.13- 3 Caixa de Inspeção
2.14- 3 Grampo Aterramento
2.15- Massa para calafetar
2.16- 45m Condutores Verde 10mm²
2.17- 45m Condutores Azul 10mm²
2.18- 125m Condudores Preto 50mm²
2.19- 2 Conduite Galvani 2”
2.20- 2 Curva 90 2”
2.21- 4 Unidut 2”
2.22- 2 Unidut 2”
2.23- Caixa de Passagem 30x30 Aluminio
2.24- 10m Canaflex 3”
2.25- 30m Eletrocalha 100x500
2.26- 10 Emenda Eletrocalha 100x50
2.27- 60 parafuso lentilha ¼ com porca
2.28- 1 pacote de abraçadeira media (enforca gato)
2.29- 12 terminal TM 50mm2
2.30- 6 Terminal Ilhos 35mm2
2.31- 6 Terminal TM 35mm²
2.32- 100 Terminal Ilhos 2,5mm²
2.33- 100 Terminal Ilhos 4mm²
2.34- 50 Terminal Ilhos 6mm²
2.35- 20 Terminal Ilhos 10mm²
2.36- 100 Terminal Argola 2,5mm²
2.37- 100 Terminal Argola 4mm²
2.38- 10 Terminal Argola 6mm²
2.39- Barramento Trifásico 100A 28 Disjuntores Din
2.40- Conectores de Derivação ou SplitBolt (Derivação do cabeamento)
2.41- Quadro Sobrepor Cemar 56 Disjuntores Com Barramento 150A Neutro e Terra
2.42- 12m 16mm2 nu aterramento
2.43- 20 Bucha 10 com parafuso

3- QUANTITATIVO

3.1 – 43 Itens.

4.0 JUSTIFICATIVA

4.1 A compra dos materiais se faz necessária para executar o projeto de ligação da rede secundária da Câmara Municipal.

5.0 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da compra é de R$9.394,06 (nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e seis centavos)

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

6.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 As despesas decorrentes de execução correrão á conta da seguinte dotação.

9.2 :

Poder Legislativo 01

Legislativo 01.01

Câmara Municipal 01.01.00

Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara 01.031.0001.1054.0000

Ficha 002

Obras e Instalações 4.4.90.51.00

Câmara Municipal de Mendonça, 28 de abril de 2023.

Felipe Marchetto Columbari

Agente de Contratação

.....